

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

*SEPARATA*

*DE*

ESTUDOS  
EM  
COMEMORAÇÃO

DOS CINCO ANOS (1995-2000) DA FACULDADE DE DIREITO  
DA UNIVERSIDADE DO PORTO

DIOGO FEIO



Coimbra Editora

2001

## O ENQUADRAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO FISCAL E DA RETENÇÃO NA FONTE NA LEGISLAÇÃO FISCAL GERAL

DIOGO FEIO

**SUMÁRIO:** 1. Plano de exposição. 2. As modificações gerais no panorama tributário português. 3. A estrutura da relação jurídica tributária: O plano subjectivo. A substituição fiscal e a retenção na fonte. 4. A substituição fiscal e a retenção na fonte na Lei Geral Tributária e no Código de Procedimento e Processo Tributário. 5. Conclusões.

### 1. PLANO DE EXPOSIÇÃO

O texto que agora se publica pretende fazer uma descrição e observação crítica quanto à forma como os textos legislativos de natureza geral, mais especificamente a Lei Geral Tributária e o Código de Procedimento e de Processo Tributário, qualificam e regulam a substituição fiscal e a retenção na fonte.

Para esse efeito, iniciamos a análise global da Lei Geral Tributária observando a sua função, posição dentro do sistema, e estrutura. Entendemos, nesta sede, que seria importante uma primeira referência aos antecedentes, objectivos e modelo deste diploma, por forma a entender as potencialidades que tem um texto desta natureza, bem como as limitações que a solução adoptada em concreto pelo nosso legislador acabou por acarretar.

O passo seguinte consiste numa determinação da estrutura e funcionamento da relação jurídica tributária. Começamos pela elencação dos seus vários elementos — a saber, sujeitos, objecto, facto e garantias — sendo concedido um especial ênfase ao plano subjectivo da relação tributária. Em relação a este, na sua vertente passiva, avançamos fundamentalmente com a nossa visão quer da substituição fiscal, quer da retenção na